



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



EDITAL 67/2023 - DIRGRAD

CONCURSO DE FOTOGRAFIA - EVENTO ACADÊMICO "FORTALECENDO COMPETÊNCIAS"

1 - Da Promoção e Realização

Art. 1º O Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" é um evento promovido pelo Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN-CT) do Campus Curitiba, sendo dirigido aos discentes do Campus Curitiba.

Art. 2º À Comissão Organizadora caberão os seguintes encargos:

1. Receber e protocolar as inscrições e respectivos arquivos de fotografia;
2. Mediar eventuais reuniões com os participantes inscritos;
3. Elaborar o formato de execução técnica do evento;
4. Divulgá-lo;
5. Comandar e supervisionar sua execução.

2 - Do Objetivo

Art. 3º O objetivo do Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" é realizar a seleção de fotografias que mostrem as consequências da tecnologia para a sociedade, no qual, os discentes dos cursos vinculados ao Departamento Acadêmico de Eletrônica serão os participantes. Ademais, o evento visa estimular a cultura da fotografia como meio de expressão cultural e forma de retratar os impactos da tecnologia no dia-a-dia das pessoas.

3 - Do Concurso

Art. 4º O Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" é uma competição de fotografias de estilo livre, que contemplem o tema "Consequências da Tecnologia para a Sociedade".

Art. 5º O Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" irá acontecer de forma online. Portanto, os discentes devem enviar a fotografia no ato da inscrição e haverá um período para votação das fotografias vencedoras. A votação também será realizada pelos discentes.

4 - Dos Participantes

Art. 6º Podem se inscrever no evento discentes dos cursos vinculados ao Departamento Acadêmico de Eletrônica do Campus Curitiba.

Art. 7º Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em equipe (para iluminação, por exemplo), se for o caso.

5- Das Inscrições

Art. 8º - Para efetuar a inscrição o concorrente deverá preencher a ficha de inscrição e autorização de uso de imagem (Anexo I) e encaminhá-la ao e-mail do departamento (daelncuritiba@gmail.com), até dia 25 de setembro de 2023.

Art. 9. Todos os campos da ficha de inscrição e autorização do uso de imagem deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida deve ser anexada, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

Art. 10. O inscrito deverá enviar por e-mail o arquivo digital de sua fotografia, no formato JPEG, de no mínimo 800 X 600 pixels, resolução mínima de 300 dpi e de até 5 MB para o seguinte endereço eletrônico: daelncuritiba@gmail.com, até o dia 25 de setembro de 2023.

Art. 11. Todas as fotografias submetidas serão previamente analisadas pela Comissão Organizadora. Se, eventualmente, alguma fotografia fizer apologia a uso de drogas (lícitas e ilícitas), a violência, a movimentos e/ou partidos políticos, a movimentos extremistas, a preconceito e segregação (étnica, convicção religiosa, sexualidade, profissional), a nudez erótica, insinuação sexual, apelo sexual, erotização, simulação de sexo e relações sexuais de qualquer natureza ou que denote vulgarização, poderá ser impedida de participação e a respectiva inscrição será indeferida.

Art. 12. Após cumpridas as três etapas descritas nos artigos 9, 10 e 11, o inscrito receberá uma mensagem via e-mail, que confirmará sua inscrição no concurso, tendo então, automaticamente, seu status alterado para 'participante'.

Art. 13. Nos casos em que houver a participação intelectual e/ou técnica de mais de uma pessoa, a inscrição deverá registrar um dos participantes do concurso como responsável pelo grupo. O responsável responderá civil e criminalmente por todas as atitudes de sua equipe ou participantes acompanhantes que infringjam qualquer uma das normas do presente regulamento e do estatuto de ordem da UTFPR ao longo de todo o evento, antes ou após este, dentro do perímetro da Universidade.

Art. 14. Encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas inscrições.

6 - Da exibição das fotografias ao público

Art. 15. As fotografias serão expostas ao público digitalmente, através de formulário eletrônico e nas mídias sociais do Departamento Acadêmico de Eletrônica.

Art. 16. As fotografias ficarão expostas de 25.09.2023 à 26.09.2023, digitalmente, nos locais citados no artigo 15º.

Art. 17. O voto deverá ser efetuado através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora. Os discentes, após apreciação de todas as fotografias, estarão livres para votar uma única vez e apenas na foto de sua maior preferência. Podem votar somente discentes do Campus Curitiba vinculados aos cursos do Departamento Acadêmico de Eletrônica.

7- Da apuração dos votos, classificação e critérios de desempate

Art. 18. A votação será encerrada às 23h do dia 26 de setembro de 2023, quando a Comissão Organizadora fará a apuração dos votos disponíveis no formulário eletrônico.

Art. 19. O vencedor será escolhido somente por voto popular, sem quaisquer pesagens, sendo assim declarado aquele participante que obtiver o maior número de votos dentre os formulários preenchidos.

Art. 20. - Em caso de empate, terá preferência a fotografia que melhor represente o tema do evento. A análise será efetuada pela Comissão Organizadora.

Art. 21. A divulgação do resultado provisório será feita no dia 27 de setembro de 2023 até as 10h.

8- Dos Recursos

Art. 22. A interposição de recursos contra o resultado provisório do Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" poderá ser realizada no dia 27 de setembro de 2023 até as 14h, encaminhando-o ao e-mail daelncuritiba@gmail.com.

9- Da premiação

Art. 23. O resultado final do Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" será divulgado, via e-mail para todos os inscritos, até às 18h do dia 27 de setembro de 2023.

Art. 24. O autor da fotografia mais votada terá a mesma divulgada, com a menção dos devidos créditos, nas mídias sociais e endereços eletrônicos da instituição, bem como premiação a ser definida.

10 -Dos impedimentos

Art. 25. São vedadas atitudes como coação, pagamento de propina, troca de favores materiais ou imateriais, ou quaisquer outras atitudes que interfiram no livre- arbítrio de cada votante, em quaisquer locais.

Art. 26. A constatação e comprovação de quaisquer dos impedimentos descritos no artigo 25, mesmo que seja por participação indireta, acarretará na desclassificação do responsável.

11 - Considerações finais

Art. 27. Após o encerramento do Concurso, os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, serão de direito da organização do evento, não cabendo aos participantes ressarcimentos de sua participação.

Art. 28. As fotografias participantes do Concurso poderão ser utilizadas pelo Campus, não gerando quaisquer ressarcimentos pelo uso aos autores, respeitando-se o direito autoral.

Art. 29. É obrigatória a presença do participante, ou de pessoa por este formalmente indicada, em eventuais reuniões preparatórias, caso venham a ser agendadas.

Art. 30. A inscrição no Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

Art. 31. Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão Organizadora.

E-mail para contato: Departamento Acadêmico de Eletrônica – daelncuritiba@gmail.com

Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Rossana Aparecida Finau
Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 06/09/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 06/09/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3688881** e o código CRC (and the CRC code) **F5867BA6**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

NOME: _____

CURSO: _____

TÍTULO DA FOTOGRAFIA: _____

NOME DO ARQUIVO ENVIADO: _____

Declaro que a minha fotografia preenche os requisitos do regulamento do Concurso de Fotografia - Evento Acadêmico "Fortalecendo Competências" e que sou autor(a) da imagem enviada para este Concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a UTFPR e os Organizadores de qualquer responsabilidade. Declaro também que, minha fotografia não expõe imagens de menores, de forma que, a foto não prejudica nem constrange crianças e/ou adolescentes.

Declaro, ainda, estar ciente de não fazer jus à qualquer tipo de pagamento referente ao uso da imagem submetida no presente Concurso.

Curitiba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(A ser preenchido pelas pessoas que aparecem nitidamente na imagem ou que sejam detentoras de direitos de obra intelectual na fotografia)

Eu, _____, RG: _____, órgão expedidor: _____, estou ciente de que minha imagem, contida na fotografia, será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso sendo certo que a imagem e/ou obra intelectual nela fixada e reproduzida poderá ser utilizada para essa finalidade e divulgada nos meios de comunicação social da instituição, como portal, folders, outdoor, facebook, instagram, veículos de comunicação de massa entre outros.

Assinatura

Eu, _____, RG: _____, órgão expedidor: _____, estou ciente de que minha imagem, contida na fotografia, será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso sendo certo que a imagem e/ou obra intelectual nela fixada e reproduzida poderá ser utilizada para essa finalidade e divulgada nos meios de comunicação social da instituição, como portal, folders, outdoor, facebook, instagram, veículos de comunicação de massa entre outros.

Assinatura

Eu, _____, RG: _____, órgão expedidor: _____, estou ciente de que minha imagem, contida na fotografia, será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso sendo certo que a imagem e/ou obra intelectual nela fixada e reproduzida poderá ser utilizada para essa finalidade e divulgada nos meios de comunicação social da instituição, como portal, folders, outdoor, facebook, instagram, veículos de comunicação de massa entre outros.

Assinatura